

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 127.251, DE 16 DE JULHO DE 2026

O Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização(DEPES), substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso VII, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os médicos abaixo relacionados, abaixo, como Peritos Oficiais em Saúde, constituindo-se Junta Médica Oficial, para proceder às Perícias Oficiais em Saúde nas Gerências Administrativas do Banco Central, em Fortaleza-CE e em Salvador-BA:

I - Dra. Jemima Rodrigues de Souza, CRM/CE 23167/CE;e

II - Dra. Maria de Lurdes Vilaga Froes - CRM 7848/BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO AUGUSTO MOTA CARACAS

PORTARIA Nº 127.252, DE 16 DE JULHO DE 2026

O Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (DEPES), substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso VII, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de julho de 2026, o médico Dr. Gabriel Borowiak Higaskino - CRM 56971/PR como Perito Oficial em Saúde, para proceder às Perícias Oficiais em Saúde na Gerência Administrativa do Banco Central em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO AUGUSTO MOTA CARACAS

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

PORTARIA DE PESSOAL COAF Nº 128, DE 17 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º, § 6º, da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, no art. 23-A do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e nos incisos IX e XVIII do art. 20 do Regimento Interno do Coaf, divulgado pela Resolução nº 427, de 16 de outubro de 2024, do Banco Central do Brasil - BCB, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, no Decreto nº 13.051, de 3 de julho de 2026, e na Portaria MGI nº 5.617, de 8 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária de Execução e Apoio a Atividades Técnicas e Administrativas - GTATA aos servidores ocupantes de cargos efetivos de nível intermediário em efetivo exercício no Conselho de Controle de Atividades Financeiras, relacionados no Anexo I a esta Portaria, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, vedada a atribuição de efeitos financeiros retroativos.

JULIANA PETRIBÚ GORENSTEIN

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.823, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120 da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00219.100114/2026-41, resolve:

Dispensar EDSON LUIZ DAS NEVES do encargo de substituto do Chefe, código FCE 1.05, do Núcleo de Ações de Controle 2 da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte.

ROGERIO VIEIRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1.824, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120 da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00219.100114/2026-41, resolve:

Designar LUIZ MENDES DA COSTA JÚNIOR para o encargo de substituto do Chefe, código FCE 1.05, do Núcleo de Ações de Controle 2 da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, em seus afastamentos e impeditivos legais ou regulamentares.

ROGERIO VIEIRA DOS REIS

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.879, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, incisos II e VII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 01 de janeiro de 2023; os artigos 13 e 14 do Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020; o artigo 58, inciso V, da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022; e tendo em vista o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1536547 e IURY MAGALHÃES RAMPANELLI Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 3298731 , para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Patrimonial, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 00190.106397/2026-08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA VALLE LAFETÁ

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA

PORTARIA Nº 1.842, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.059, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 127, de 14 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. nº 12, Seção 2, p. 70, de 19 de janeiro de 2026, tudo referente ao Processo nº 00190.102746/2024-42.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 1.843, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.061, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 128, de 14 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. nº 12, Seção 2, p. 70, de 19 de janeiro de 2026, tudo referente ao Processo nº 00190.102733/2024-73.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 1.844, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 2.060, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 139, Seção 2, p. 60, de 22 de julho de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 129, de 14 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. nº 12, Seção 2, p. 70, de 19 de janeiro de 2026, tudo referente ao Processo nº 00190.102750/2024-19.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 1.845, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 252, de 21 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 16, Seção 2, p. 55, de 23 de janeiro de 2025 (com escopo apuratório ampliado pela Portaria SIPRI nº 514, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 36, Seção 2, p. 64, de 20 de fevereiro de 2025), que tem por último ato a recondução promovida por via da Portaria SIPRI nº 131, de 14 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. nº 12, Seção 2, p. 70, de 19 de janeiro de 2026, tudo referente ao Processo nº 00190.100412/2025-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 1.852, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.112618/2025-98, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela W SOUSA SILVA LTDA, CNPJ 24.477.474/0001-97, constantes do Processo Administrativo nº 00190.105090/2023-39.

Art. 2º - Designar LUCAS DE PAULA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 3299289, e EMILSON PINHEIRO COELHO NETO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979759, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

